



MANUAL DO ESTAGIARIO

Professoras orientadoras de estágio:

Andrea Pissatto Peres

Andrea Chaud Hallvass

Edilcéia Ravazzani

Simone Biesek



“Este Manual deverá ser utilizado como um guia para os esclarecimentos das dúvidas mais freqüentes nos campos de estágio. Procure consultá-lo sempre e mantê-lo entre seus materiais de estágio”.

O estágio compreende a aplicação de conhecimentos de nutrição no atendimento a indivíduos e/ou coletividades sadias e/ou enfermas, assim como a participação em atividades relativas ao nutricionista nas diferentes áreas de atuação.

Os estágios são realizados no 7º e 8º períodos do curso e desenvolvidos nas áreas de Saúde Pública, Segurança Alimentar, Nutrição Clínica e Unidade de Alimentação e Nutrição e serão realizados em instituições conveniadas a Unibrasil e que permitam ao aluno o auxílio à prática da nutrição.

SUPERVISAO E ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO

O aluno estará vinculado a um Professor-orientador do curso de Nutrição do Unibrasil, sendo que toda e qualquer atividade referente ao estágio deve ser a ele comunicada.

As supervisões serão realizadas semanalmente, com ou sem agendamento prévio, no local ou na Instituição de Ensino.

São **competências do Professor-orientador**: prestar toda assistência ao estagiário, incluindo a necessária supervisão para a elaboração dos trabalhos determinados, acompanhamento e organização das atividades desenvolvidas bem como a realização da avaliação do aluno.

Na Instituição Receptora o aluno contará com um nutricionista supervisor de Estágio, a quem é diretamente subordinado. **As competências do supervisor são**: a orientação sobre as atividades práticas do estagiário e a oferta dos meios necessários à realização dos trabalhos.

CARGA HORÁRIA

Os Estágios Supervisionados possuem carga horária total específica por área. Em Saúde Pública – 200 hs; Segurança Alimentar – 120 hs; Unidade de Alimentação e Nutrição – 220 hs e Nutrição Clínica – 220 hs com carga horária diária de 5 a 6 horas de acordo com calendário acadêmico, exceto às quintas-feiras em que o aluno deve comparecer à Instituição de

Ensino para supervisão de estágio por 2 horas com horário agendado pelo professor-orientador de cada área. A ausência nas quintas-feiras também conta como falta no estágio e deve seguir as orientações dadas no item “DAS FALTAS”.

Os horários (entrada e saída) de estágio respeitarão a dinâmica da Instituição receptora, podendo haver particularidades de acordo com o local. A carga horária diária respeitarão as prerrogativas legais.

Alunos que estiverem cursando disciplinas de dependência e/ou adaptação deverão obrigatoriamente adequar a distribuição da carga horária semanal e diária até 6hs/dia com anuência da coordenação e supervisão de estágio e obrigatoriamente fixar a sua grade horária à ficha de controle de presença, mediante apresentação de cronograma de reposição de horas.

AVALIAÇÃO

O aluno será avaliado pelo supervisor da unidade concedente e pelo professor-orientador, conforme formulários específicos.

FALTAS

O aluno deverá cumprir 100% da carga horária do estágio. Diariamente o aluno assinará, em ficha própria o horário de entrada e saída, sendo que o supervisor da unidade de estágio deverá colocar seu visto diário. A ausência do **VISTO** invalidará o registro de frequência do dia.

Faltas justificadas (documentadas) deverão ser repostas em concordância com a coordenação e/ou supervisão de estágio, solicitada via protocolo em 48 horas. **A reposição da falta justificada e protocolada deverá ocorrer também em um período de 48 horas.**

Faltas não justificadas implicarão em desconto de nota e deverão ser repostas em dobro.

Qualquer falta durante o estágio, **deverá ser comunicada tanto ao professor-orientador quanto ao supervisor da unidade de estágio**, a fim de que não seja penalizado no item responsabilidade.

Os casos de licença médica e licença maternidade seguirão as normas da Instituição de Ensino e leis nacionais.

DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO:

Direitos

O aluno tem o direito de:

1. Estar segurado contra acidentes pessoais pela Instituição de Ensino;
2. Ter garantia de local de estágio conveniado;

3. Solicitar e receber auxílio do professor-orientador e do responsável pelo estágio para qualquer dúvida relacionada à sua prática;
4. Receber acompanhamento, orientação e avaliação do Estágio.

Dos deveres

O aluno tem o dever de:

1. Elaborar o termo de compromisso de estágio e coletar as assinaturas pertinentes anteriormente ao início da disciplina;
2. Frequentar regularmente a disciplina de estágio supervisionado, registrando diariamente sua frequência em controle apropriado;
3. Assumir o estágio com responsabilidade, zelando pela manutenção dos locais para as turmas subsequentes;
4. Apresentar-se de forma condizente com a prática profissional;
5. Respeitar as opiniões e as orientações do preceptor da unidade de estágio da Instituição;
6. Cumprir integralmente o horário estabelecido, sendo pontual e assíduo;
7. Comunicar eventuais faltas com antecedência mínima de 24 horas;
8. Tratar professores, preceptor da unidade de estágio e demais colegas com cordialidade e educação, respeitando os códigos de ética do aluno e do nutricionista;
9. Comparecer às reuniões agendadas com o professor-orientador;
10. Elaborar e entregar as atividades a ele solicitadas dentro dos prazos previstos;
11. Buscar aperfeiçoar-se nos conteúdos objetos do estágio;
12. Manter sigilo sobre o conteúdo de documentos e informações confidenciais referentes ao local de Estágio;
13. Informar telefones, endereço e e-mail de contato para o professor supervisor de estágio;
14. Comunicar à Instituição qualquer alteração da situação escolar, mudança de endereço e telefone e desistência do Estágio por força maior;
15. Acatar orientações e sugestões do supervisor de estágio;
16. Utilizar, guardar e conservar todo o material a ele fornecido seja da Instituição ou Faculdade;
17. Entregar todas as atividades propostas pelo professor-orientador, fichas de presença e de avaliação do local de estágio corretamente preenchida, pois estes são pré-requisito para lançamento de nota e aprovação do aluno.
18. Adequar relatórios, portfólios e projetos de intervenção solicitados às normas da Instituição de Ensino.

